

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -PARANÁ.

Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060

Processo n.º 0002981-86.2017.8.16.0033 (PROJUDI)

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES DE **DMC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 05.759.522/001-95.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS

A Doutora Luciane Pereira Ramos, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que o Administrador Judicial apresentou **a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005**, da sociedade empresária **DMC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 05.759.522/001-95, no processo n. 0002981-86.2017.8.16.0033, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste (art. 8º da Lei 11.101/2005), apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, ficando estes cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço da Administradora Judicial, situado na Av. Iguaçu, nº 2820, 10º andar, conj. 1001, Torre Comercial, Curitiba - PR, das 9h às 17h30, mediante prévio agendamento no telefone (41) 3242-9009, das 9h às 17h30.

RELAÇÃO DE CREDORES: CREDITOS CONCURSAIS

CREDORES ART. 83, I da Lei 11.101/2005 – KUCHENBECKER & BUZARELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.886,91. TOTAL CREDORES ART. 83, I – R\$ 2.886,91

CREDORES ART. 83, III da Lei 11.101/2005 - ESTADO DO PARANÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - R\$ 1.131.570,46; MUNICÍPIO DE PINHAIS - R\$ 3.713,07; UNIÃO FEDERAL - R\$ 2.661.567,25. TOTAL CREDORES ART. 83, III – R\$ 3.796.850,78

CREDORES ART. 83, IV da Lei 11.101/2005 – ACUSTERM ISOLAMENTOS TERMICOS E ACUSTICOS LTDA - R\$ 3.848,20; ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS METALURGICA - R\$ 4.466,86; AYVORE SOLUCOES QUIMICAS LTDA - R\$ 1.024,39; BRAFILTROS COMERCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 20.797,41; C. AICHNER COBRANCA E CADASTRO LTDA - R\$ 225.511,77; CONTROLNICK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 926,58; CRISTALINA TRANSPORTES LTDA - R\$ 130,50; D & S ZINCAGENS E GALVANIZACOES LTDA - R\$ 546,13; DIFUSTHERM INDUSTRIAL DE METAIS LTDA - R\$ 6.650,17; DYNATHANER BORGES DE FREITAS DE CAMPOS 10095554998 - R\$ 772,00; ECHOPET AMBIENTAL DO BRASIL LTDA - R\$ 990,99; EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ITAPETI LTDA - R\$ 42.800,00; F B C FABRICA BRASILEIRA DE CATALIZADORES LTDA - R\$ 1.350,00; FIXAR INDUSTRIAL DE FIXADORES EIRELI - R\$ 2.135,58; FIXOTRAVAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 640,00; FUOREAL COMERCIO DE CHAPAS LTDA - R\$ 2.385,78; HPS MECATROL ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA - R\$ 34.500,00; HYGRO-THERM COMERCIAL E TECNICA LTDA - R\$ 2.590,88; IEDA INES TOLARDO ME - R\$ 1.553,61; IVANILSE DOS SANTOS - R\$ 9.367,49; J MARKS EIRELI - R\$ 1.228,64; LUIS FERNANDO SANTIAGO SALVADOR - R\$ 13.240,83; MAKROFER - COMERCIO DE METAIS EIRELI - R\$ 2.452,00; METAL COLOMBO EIRELI - R\$ 675,00; MULTI

COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - R\$ 1.544,49; P.S.PRODUTOS E SOLUCOES PARA COMBUSTAO - EIRELI - R\$ 16.935,22; PAULO ALEXANDRE DALPRA TRANSPORTES - R\$ 6.390,00; R. K. B. INDUSTRIAL LTDA - R\$ 13.705,57; RR MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - R\$ 858,69; TECNO PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 14.601,51; TORNEARIA SZCZEPANIK LTDA - R\$ 2.016,32; TRANSPORTES SOLARES LTDA - 266,94; WISCHRAL MANUTENCAO DE FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - R\$ 1.008,80; XAVIER DA SILVA POSTAGENS LTDA - R\$ 245,52. **TOTAL CREDORES ART. 83, IV – R\$ 438.157,87.**

CREDORES ART. 83, VI da Lei 11.101/2005 – ACE SCHMERSAL ELETROELETRONICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 5.385,71; ACO IDEAL LTDA - R\$ 4.704,91; AGENDOR SERVICOS DE INTERNET LTDA - R\$ 952,20; AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 621,68; ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - R\$ 36.433,78; ARTUR EBERHARDT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - R\$ 756,82; ASTEC DO BRASIL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 91.533,39; AUTOTRAVI BORRACHAS E PLASTICOS EIRELI - R\$ 2.215,14; BANCO BRADESCO S.A - R\$ 772.729,42; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 1.212.350,91; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - R\$ 173.519,20; BELLATRIX DISTRIBUICAO, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - R\$ 132,24; BERLINERLUFT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 6.128,11; BGT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONTROLES E EQUIP - R\$ 370,77; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 571.238,04; CARELLO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - R\$ 19.246,06; COPEL DISTRIBUICAO S.A - R\$ 344,19; DENILSON FARIAS - R\$ 2.874,22; DIGIMEC CONTROLES E SISTEMAS LTDA - R\$ 2.367,14; DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA - R\$ 12.252,93; DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA - R\$ 1.475,68; ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA - R\$ 24.215,89; FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 16.597,30; G M F - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 2.560,75; GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA - R\$ 1.018,16; IBC INDUSTRIA DE BORRACHAS CAXIAS LTDA - R\$ 1.232,27; INOVA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - R\$ 1.525,45; ITAÚ UNIBANCO S/A - R\$ 2.906.504,77; JAMEF TRANSPORTES EIRELI - R\$ 1.253,57; JCLOG TRANSPORTE LTDA - R\$ 1.163,84; KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A - R\$ 32.724,48; LENZE BRASIL AUTOMACAO LTDA - R\$ 2.369,18; LUCCHI LTDA - R\$ 713,00; MARCO ANTONIO WLODARCZYK - R\$ 13.772,59; MASTIFLEX - INDUSTRIA DE SELANTES E MASSAS LTDA - R\$ 3.828,66; MBP ISOBLOCK SISTEMAS TERMOISOLANTES S/A - R\$ 85.981,00; MC FIL TECNOLOGIA DE FILTRAGENS LTDA - R\$ 1.332,01; METALURGICA ANGELIN LTDA - R\$ 31.334,25; MULTIACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA - R\$ 75.208,27; N R TAVARES TRANSPOR - R\$ 7.134,77; O. V. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.481,55; PARANA CARGAS - R\$ 271,17; PLANALTO ENCOMENDAS LTDA - R\$ 702,68; PRODUTOS ELETRONICOS METALTEX LTDA - R\$ 1.629,02; PROJELMEC-VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 41.759,79; REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - R\$ 1.087,81; REI DAS ESPUMAS COMERCIO DE PLASTICOS E COLCHOES LTDA - R\$ 13.283,93; ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA - R\$ 1.813,70; S&P BRASIL VENTILACAO LTDA - R\$ 2.851,23; SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA - R\$ 10.516,12; SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - R\$ 3.851,24; SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIA LTDA - R\$ 11.690,03; SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 1.631,31; TASCO LIMITADA - R\$ 6.773,88; TCN PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 3.070,54; TIM CELULAR S.A - R\$ 4.017,38; UNIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - R\$ 769,93; VIDROLAR COMERCIAL DE VIDROS LTDA - R\$ 3.392,34; VINICIUS LUIZ DE CAMPOS - R\$ 579,00; VMF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONTROLES EIRELI - R\$ 1.329,89; VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - R\$ 2.614,10; WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A - R\$ 25.957,16; WIKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 5.281,61. **TOTAL CREDORES ART. 83, VI – R\$ 6.274.458,16.**

CREDORES ART. 83, VII da Lei 11.101/2005 ESTADO DO PARANÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - R\$ 215.079,69; ITAÚ UNIBANCO S/A - R\$ 6.915,79; MUNICÍPIO DE PINHAIS - R\$ 311,79; UNIÃO FEDERAL - R\$ 372.448,77. **TOTAL CREDORES ART. 83, VII – R\$ 594.756,04**

TOTAL CREDORES CONCURSAIS - R\$ 11.107.109,76

CREDORES EXTRACONCURSAIS

CREDORES ART. 84, V da Lei 11.101/2005 – FRANCISCO FERNANDO DA SILVA VERAS - R\$

38.711,78; GIOVANI PROCOPIUK - R\$ 35.583,89; HELINTON MARQUES DA PAZ - R\$ 35.775,87; NARA JULIANA GAIDES - R\$ 38.088,93; OSMAR THEODORO NETO - R\$ 27.303,28; R. AICHNER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - R\$ 39.539,07; REGINALDO DA SILVA HASS - R\$ 64.041,30; ROBSON DANILSON MATHEUS - R\$ 18.203,86. **TOTAL CREDORES ART. 84, V - R\$ 297.247,98.**

TOTAL CREDORES EXTRACONCURSAIS – R\$ 297.247,98

TOTAL GERAL – R\$ 11.404.357,74